



COMISSÃO 1 - CCJ
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

	PLL N° 41/2018	PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO
ASSUNTO:	Dispõe sobre a isenção da taxa de inscrição em concurso público municipal às pessoas cadastradas no Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea (REDOME).	
AUTORIA:	VEREADORA SÔNIA PATAS DA AMIZADE	

Os integrantes da Comissão Permanente de **CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**, tendo avaliado a propositura discriminada em epígrafe, nos termos regimentais, se manifestam na conformidade do quadro abaixo:

	Voto	Assinatura
DRª MÁRCIA SANTOS (Presidente)	<i>Plenário</i>	<i>[Assinatura]</i> 07/08/18
PAULINHO DOS CONDUTORES (Relator)	<i>Plenário</i>	<i>[Assinatura]</i>
LUÍS FLÁVIO (FLAVINHO) (Membro)	<i>Plenário</i>	<i>[Assinatura]</i>

Justificativa: *conforme parecer plenário de caso*

Câmara Municipal de Jacareí, 07 de agosto de 2018.

CONCLUSÃO:

Diante das manifestações acima, a propositura deverá ser:

Encaminhada ao Plenário. () Arquivada.

**PARECER DA COMISSÃO
DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA PARA PROJETOS DE LEI DE INICIATIVA
DO LEGISLATIVO**

PARECER Nº 52 /2018

**DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, SOBRE O PROJETO DE LEI
Nº 41 /2018.**

De autoria da Vereadora Sônia Patas da Amizade, o projeto em epígrafe dispõe sobre a isenção da taxa de inscrição em concurso público municipal às pessoas cadastradas no Registro Nacional de Doadores de Medula óssea (REDOME).

A presente proposição está em pauta, nos termos regimentais.

Na sequência do processo legislativo vem a propositura à análise desta Comissão, a fim de ser apreciada quanto a seus aspectos constitucional, legal e jurídico, conforme previsto no Regimento Interno.

Assim, verifico que a propositura está em conformidade com o Art. 30 I, II da Constituição Federal por legislar sobre assuntos de interesse local e não está elencada entre as iniciativas exclusivas do chefe do Poder Executivo, não havendo máculas quanto ao aspecto constitucional e legal.

Portanto, manifestamo-nos favoravelmente à regular tramitação do Projeto de Lei nº 41, de 26 de junho de 2018.

Sala das Comissões, em 07 de agosto de 2018.


**DRA. MÁRCIA SANTOS
VEREADORA-PV**



COMISSÃO 2 - CFO
FINANÇAS E ORÇAMENTO

	PLL N° 41/2018	PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO
ASSUNTO:	Dispõe sobre a isenção da taxa de inscrição em concurso público municipal às pessoas cadastradas no Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea (REDOME).	
AUTORIA:	VEREADORA SÔNIA PATAS DA AMIZADE	

Os integrantes da Comissão Permanente de **FINANÇAS E ORÇAMENTO**, tendo avaliado a propositura discriminada em epígrafe, nos termos regimentais, se manifestam na conformidade do quadro abaixo:

	Voto	Assinatura
DR. RODRIGO SALOMON (Presidente)	FAVORÁVEL	
ABNER DE MADUREIRA (Relator)	FAVORÁVEL	
PAULINHO DO ESPORTE (Membro)	FAVORÁVEL	

Justificativa: ACOMPANHO O PARECER JURÍDICO. A PROPOSITURA NÃO CONFRONTA DISPOSIÇÕES DE OUTRAS ESPERAS, E É DO INTERESSE DOS MUNICÍPIES DESTA CIDADE.

Câmara Municipal de Jacareí, 07 de agosto de 2018.

CONCLUSÃO:

Diante das manifestações acima, a propositura deverá ser:

Encaminhada ao Plenário. () Arquivada.